

RESOLUÇÃO PGE/MS/Nº 292, DE 9 DE JUNHO DE 2020.
(Publicado no D.O. nº 10.194, de 15 de junho de 2020, p. 19)

Designa a Procuradoria Regional de Entidades Públicas de São Gabriel do Oeste (PREP/SGO) para atuar nos processos administrativos e judiciais que especifica, e dá outras providências.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar (Estadual) nº 95, de 26 de dezembro de 2001, Lei (Estadual) nº 3.151, de 23 de dezembro de 2005 e alterações, Decreto (Estadual) nº 12.645, de 4 de novembro de 2008, e a [Resolução Conjunta SAD/PGE nº 14, de 13 de fevereiro de 2014](#),

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Procuradoria Regional de Entidades Públicas de São Gabriel do Oeste (PREP/SGO) para atuar nos processos administrativos e judiciais do Departamento Estadual de Trânsito, sem prejuízo de suas atribuições originárias e sua abrangência territorial.

§ 1º O encaminhamento dos expedientes relativos aos processos será realizado pelo Diretor-Presidente ou chefe da procuradoria jurídica da autarquia, fisicamente ou por meio eletrônico, ao chefe do órgão regional para providências.

§ 2º O chefe da procuradoria jurídica deverá auxiliar o órgão regional no desenvolvimento das atribuições, fornecendo-lhe suporte administrativo necessário.

§ 3º Compete ao procurador-chefe da Procuradoria Regional de Entidades Públicas de São Gabriel do Oeste manter registro do controle da distribuição dos referidos processos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 22 de junho de 2020 e terá vigência até a edição de outro ato normativo em sentido contrário.

Campo Grande, 9 de junho de 2020.

Original Assinado

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM
Procuradora-Geral do Estado